

Carta-Circular nº 033/2021 - 1ª/SL

Montes Claros/MG, 23 de julho de 2021.

Assunto: Esclarecimento II – Edital nº 011/2021 – Pregão Eletrônico.

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 011/2021 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, diurna e noturna, a ser executada nas dependências do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba – 1ª/CIG, localizado no município de Nova Porteirinha no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTA: Quanto do intervalo de descanso/refeição os vigilantes devem permanecer nos postos e recebendo a indenização do valor de intrajornada, ou podem usufruir do horário de almoço e janta ou ainda devemos considerar almocistas e jantistas para cobrir a hora de almoço e janta dos vigilantes?

RESPOSTA: O item 8.1.1 do termo de referência diz que a execução dos serviços será realizada de forma ininterrupta, sendo em escala de 12 x 36. Dessa forma o posto nunca poderá ficar vazio. O vigilante deverá permanecer no posto e receber a indenização do valor de intrajornada conforme o anexo III do termo de referência, planilha de custos e formação de preços.

CONSULTA: Qual a empresa que presta serviço atualmente?

RESPOSTA: TBI Segurança Eireli.

CONSULTA: Quanto aos Encargos Sociais podemos considerar de acordo com a realidade da empresa ou devemos considerar o estipulado nas Planilhas de Custos?

RESPOSTA: Deverá ser obedecida a legislação vigente e considerado o estipulado nas planilhas de custos anexo ao termo de referência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR

